



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0906001/2021
FLS. 485
RUB. 4

Processo Administrativo nº 0906001/2021
Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de quadra poliesportiva coberta no Povoado Trizidela, no Município de Cantanhede/MA.

HABILITAÇÃO da EMPRESA:

**MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA –
EPP**

CNPJ: 26.746.084/0001-09



**MVDC
EMPREENDEMENTOS
LTDA**

AV. SENADOR JOSE SARNEY, SN,
centro, Axixá-MA, CEP: 65148000
(98)985789876, (98)965307009,
(98)985297204
@mvdcempreendimentos@gmail.co
CNPJ: 26.746.084/0001-09

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001 1202 1
FLS.	486
RUB.	f

DOCUMENTAÇÃO

PARA

HABILITAÇÃO

***TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
MUNICIPIO: CANTANHEDE-MA***

✓

✓



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0906001 1202 1</u>
FLS. <u>487</u>
RUB. <u>f</u>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.746.084/0001-09
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN - CENTRO - Axixá / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001/2021
FLS.	488
RUB.	f

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS@: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/08/2021
Código de Controle: F3F2D570700E510A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/05/2021
Código de Controle: 2021040602583915465187

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/10/2021
Código de Controle: 131755142021



CANTANHEDE/MA
PROC. 0906001 1202 1
FLS. 489
RUB. 4

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/08/2021
Código de Controle: 148616/21

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/05/2021
Código de Controle: SN



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0906001/2021</u>
FLS. <u>490</u>
RUB. <u>f</u>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	843774/2021	30/07/2021



CANTANHEDE/MA
PROC. 0906001/2021
FLS. 491
RUB. f

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 04/2022

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 13/06/2021
Código de Controle: 815565



CANTANHEDE/MA
PROC. 090600112021
FLS. 492
RUB. +

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/07/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/08/2021
FGTS	Validade:	05/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2021
Receita Municipal	Validade:	11/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

8

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/04/2021 09:49

1 de 1

CPF: 009.457.443-07 Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

Ass: _____



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001 1202 1
FLS.	493
RUB.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

X



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001 1202 1
FLS.	494
RUB.	+

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 07 CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 “M P D REIS E CIA LTDA”**

MARCOS PAULO DUTRA REIS, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. únicos sócios da “**M P D REIS E CIA LTDA**” com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula primeira – A sociedade girará sob a denominação de “**MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**” e será domiciliada na **AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, Axixá – MA, CEP: 65.148-000.**

Cláusula segunda - Nesta data retira-se da sociedade o Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS** cedendo e transferindo a totalidade de suas 1.000.000 (um milhão) quotas cada no valor de R\$ 1,00 (hum real) de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para o sócio remanescente Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

Cláusula segunda - Após a transferência de capital, ficou assim distribuído para o sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	2.000.000,00 quotas	R\$ 2.000.000,00
Total.....	2.000.000,00 quotas	R\$ 2.000.000,00

Cláusula terceira – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula quarta – O objeto social será:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS) ;
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);
- 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de “MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA” e será domiciliada na **AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, Axixá – MA, CEP: 65.148-000.**

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00
Total.....	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

Cláusula Terceira – O objeto é:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS;

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima terceira. – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Axixa/Ma, 09 de fevereiro de 2021.

MARCOS PAULO DUTRA REIS

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001 12021
FLS.	500
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00945734336	MARCOS PAULO DUTRA REIS
00945744307	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 18:22 SOB N° 20210120991.
PROTOCOLO: 210120991 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100910376. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 06 CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"M P D REIS E CIA LTDA"**

MARCOS PAULO DUTRA REIS, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. únicos sócios da "**M P D REIS E CIA LTDA**" com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula 1ª: O objeto social será:

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de “M P D REIS E CIA LTDA” e sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844 (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS PAULO DUTRA REIS	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00
Total.....	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

Cláusula Terceira – O objeto é:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);
- 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe aos sócios: Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS** e **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

Cláusula Décima terceira. – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001/2021
FLS.	505
RUB.	F

Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

São Luis/Ma, 05 de março de 2019.

MARCOS PAULO DUTRA REIS

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P D REIS E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00945734336	MARCOS PAULO DUTRA REIS
00945744307	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020 09:52 SOB N° 20200181394.
PROTOCOLO: 200181394 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001127276. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CANTANHEDE/MA
PROC. 0906001/2021
FLS. 307
RUB. f

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRETORIO NACIONAL
2199030350

NOME: MARCOS VINICIUS DUINA CARVALHO

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF: 4458593020127 RESP MA

CPF: 009.457.443-07 DATA NASCIMENTO: 04/01/1998

FILIAÇÃO: SEBASTIAO DOS REIS MORENO C ARVALHO
ELIZABETE DE JESUS DUINA

PERMISSAO: BERMESAS ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 81578216973 VALIDADE: 08/06/2022 **HABILITACAO: 08/06/2021

RESERVAÇÕES

Marcos Vinicius Duina Carvalho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 08/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 44574006557
MA042375100

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CANTANHEDE/MA	
PROC.	090600112021
FLS.	508
RUB.	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **009.457.443-07**

Nome: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

Data de Nascimento: **08/01/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/12/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:55:33** do dia **02/06/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **DFFA.E0F8.0CA1.1B00**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MVDC

EMPREENDEIMENTOS Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906001/2021

HORÁRIO: 08H OOMIN

DATA DA LICITAÇÃO: 13 DE JULHO DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVACOBERTA NO POVOADO TRIZIDELA NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

AV. SENADOR JOSÉ SARNEY, SN,
centro, Axixá-MA, CEP: 65148000

(98)985789876, (98)985307009,
(98)985297204

@mvdcempreendimentos@gmail.com

CNPJ: 26.746.084/0001-09

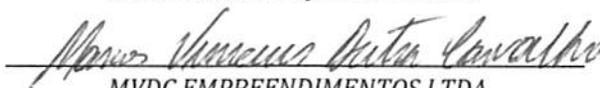
CANTANHEDE/MA

PROC. 0906001 12021
FLS. 509
RUB. f

DECLARAÇÃO (ITEM 5.2.1 LETRA F)

A EMPRESA MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF DE Nº 009.457.443-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 31, CASA 53, QUADRA 55, COHATRAC IV, SÃO LUÍS- MA, CEP: 65054-830, DECLARA QUE CASO SEJA VENCEDORA, CONTRATARÁ PESSOAS PRESSAS OU EGRESSOS, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO PENAL DE QUE DISPÕE DE PESSOAS PRESAS APTAS A EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTENO, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018.

AXIXÁ-MA, 06 DE JULHO DE 2021



MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA
MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 009.457.443-07
ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.746.084/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
NOME EMPRESARIAL MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SENADOR JOSE SARNEY	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AXIXA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3244-1347		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2021 às 13:06:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.746.084/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SENADOR JOSE SARNEY	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AXIXA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JM.J.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3244-1347
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2021 às 13:06:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.746.084/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.511341-2

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SENADOR JOSE SARNEY

Número: SN **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: AXIXA **UF:** MA

CEP: 65148000 **DDD:** **Telefone:** 32441347

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/05/2017

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 13/01/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 21/12/2016,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/06/2021

Número da Consulta:

CANTANHEDE/MA
PROC. 09.06001/2021
FLS. 513 ↓
RUB. _____

Nova Consulta Imprimir



A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fe
Bruna Karine Pereira Costa - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo AUTENT15674506UVMIKNJXFWJ417
Data/Hora: 12/07/2021 12:56:37, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12, Emol:
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTANHEDE/MA

PROC. 090600112021
FLS. 519
RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO - AXIXÁ/MA.
CNPJ: 06.008.569/0001-80

ALVARÁ

Exercício 2021

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ALVARÁ N.º 018/2021

CNPJ Nº 26.746.084/0001-09

RAZÃO SOCIAL: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: AV. SENADOR JOSÉ SARNEY, S/Nº

BAIRRO: CENTRO- AXIXÁ-MA.

NOME: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Conforme determina o Código tributário Municipal LEI N.052/2005 de 02 de novembro de 2005

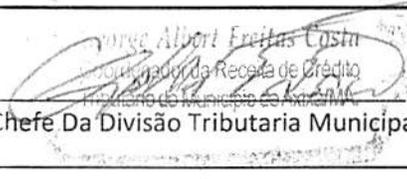
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE É VÁLIDO PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão Fiscal.

Declaramos que a empresa acima descrita preencheu os requisitos legais exigidos por esta Prefeitura Municipal, estando APTA a receber o presente **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, válido pelo período de 01 (um) ano, estando autorizada a exercer suas atividades discriminadas no endereço acima, conforme o Código Tributário Municipal, Lei 052/2005 em 02 de novembro de 2005.

AXIXÁ-MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.


Prefeita Municipal de Axixá


Jorge Albert Freitas Costa
Coordenador da Receita de Crédito
Município de Axixá/MA
Chefe Da Divisão Tributária Municipal

ATENÇÃO

Observações:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, 84, CENTRO – CEP: 65.140.000
CNPJ: 06.008.569/0001-80

Cadastro Municipal nº 2021.2.11.316

CADASTRO MUNICIPAL

CNPJ/CPF: Nº 26.746.084/0001-09

Nome Empresarial: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV. SENADOR JOSÉ SARNEY, S/Nº, CENTRO, AXIXÁ/MA

CEP: 65.148-000

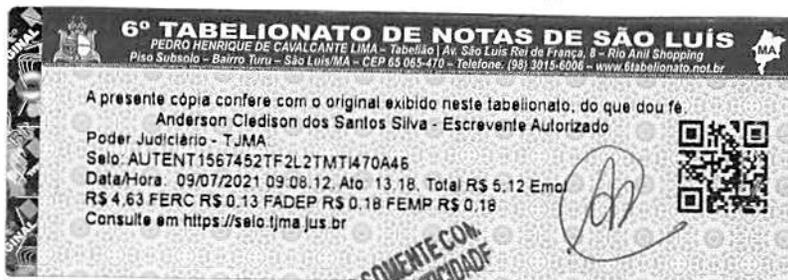
Data Da Inscrição Municipal: 22/04/2021

Atividade Principal: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS.

Conforme determina o Código Tributário de Axixá, de 02 de novembro de 2005.

Departamento de Arrecadação Municipal de Tributos – Secretaria Municipal de Administração, Gestão Fiscal e Infraestrutura.

Prazo de validade: 365 (trezentos e setenta e cinco) dias.



Axixá-MA, 07 de Julho de 2021.

Leana Carla Freitas Costa

Secretária Municipal de Finança



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA
PROC. 0906001/2021
FLS. 316
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.746.084/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:41:25 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **F3F2.D570.700E.510A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001/2021
FLS.	517
RUB.	+

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.457.443-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:56 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **09EF.C05A.92AC.1FAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001/2021
FLS.	518
RUB.	f

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 148616/21

Data da

06/04/2021 19:36:41

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ: 26746084000109

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE SENADOR JOSE SARNEY, SN CEP: 65148000

Telefone: (98)32441347

Município: AXIXA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/04/2021 17:21:47



CANTANHEDE/MA	
PROC.	09 06 001 12021
FLS.	519
RUB.	+

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032295/21

Data da

06/05/2021 14:30:15

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ: 26746084000109

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE SENADOR JOSE SARNEY, SN CEP: 65148000

Telefone: (98)32441347

Município: AXIXA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/05/2021 18:11:20

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0906001.12021</u>
FLS. <u>520</u>
RUB. <u>f</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.
CNPJ: 06.008.569/0001-80

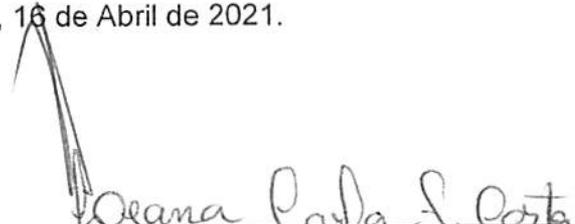
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO que a empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.746.084/0001-09**, localizada na Avenida José Sarney, s/nº, Centro - Axixá/MA, não possui débito nesta Prefeitura Municipal, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Alvará de Funcionamento, ISS e qualquer outro tipo de imposto, relativo ao imóvel de sua responsabilidade.

O referido é verdade, eu **Leana Carla Freitas Costa**, Secretária Municipal de Finança, assino a presente Certidão.

Período de validade: 90 (noventa) dias.

Axixá – MA, 16 de Abril de 2021.


Leana Carla Freitas Costa

Secretária Municipal de Finança

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA – Tabelião | Av. São Luís Ret de França, 8 – Rio Anil Shopping
Piso Subsolo – Bairro Turu – São Luís/MA – CEP 65.065-470 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fe.
Bruna Karine Pereira Costa - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AJTENT156745K6WR40KHCL2H5S12
Data/Hora: 28/06/2021 15:20:47, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.ljma.jus.br>



CANTANHEDE/MA
PROC. 09060012021
FLS. 521
RUB. F



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.
CNPJ: 06.008.569/0001-80

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turi - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Bruna Karine Pereira Costa - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156745F3AC6PBPBVRZRY33
Data/Hora: 28/06/2021 15:20:05. Ato: 13/16. Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 PEAMP R\$ 0,16
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



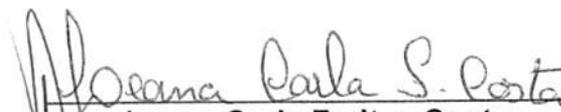
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA.

CPF/CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09 – NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria de Tributos, com forme LEI nº52/2005 do Código Tributário do Município de Axixá. Não Costam débito inscrito em dívida ativa em nome do CPF/CNPJ acima identificado. Ressalvado, á Fazenda Estadual Publica o direito da cobrança de dívida que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

Axixá – MA, 16 de Abril de 2021.


Leana Carla Freitas Costa
Secretária Municipal de Finança

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.746.084/0001-09

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY SN / CENTRO / AXIXA / MA / 65148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502594838337601

Informação obtida em 04/05/2021 13:29:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001 12021
FLS.	523
RUB.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.746.084/0001-09

Razão social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502594838337601
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602583915465187
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802303121815200
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702420727192889
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701140458213887
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904214603829172
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123102482501164606
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105455455039500
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112207114380176130
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303360112156608
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503402668824904
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092604030283084544
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090704200139496856
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081904342178738067
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073103440190800353
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071204485285842324
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062305392723336110
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030604562678176240
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021603143434911697
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012805122815902380
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010905513443054018
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121604191363797334
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112604475374287667
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110705010458924050
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101903365765508316
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092802373182045606
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090902033938904350
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082102581405471266
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080104470689812601
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071303563051181480
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062402404509919767

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	CANTANHEDE/MA PROC. <u>0906.001/2021</u> FLS. <u>524</u> RUB. <u>f</u>
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060504095655503739	
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051703443295476412	

Resultado da consulta em 04/05/2021 13:31:56

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.746.084/0001-09
Certidão nº: 6242391/2021
Expedição: 18/02/2021, às 10:26:09
Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.746.084/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/05/2021, às 18h37

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 04/2021

Última competência processada da RAIS: 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **46uMmke**.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001202_1
FLS.	527
RUB.	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CPF: 009.457.443-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/05/2021, às 18h38

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 46uN91y.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>090600112021</u>
FLS. <u>528</u>
RUB. <u>f</u>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/05/2021, às 18h36

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 46uMVuP.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CANTANHEDE/MA		Página 1/2
PROC.	090600112021	
FLS.	529	
RUB.		
Nº 843774/2021		
Emissão: 01/04/2021		
Validade: 30/07/2021		
Chave: 9a4A9		

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Registro: 0005371104

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 07/08/2019

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETA E ÔNIBUS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, S/U, CENTRO, AXIXÁ, MA, 65148000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537139DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303072798. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR

Registro: 1117500160

CPF: 040.266.693-35

Data Início: 23/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001 1202 1
FLS.	530
RUB.	f

Página 2/2

Nº 843774/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 9a4A9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO VIANA SERRÃO

Registro: 1119267986

CPF: 040.036.663-05

Data Início: 16/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.351.023-20

Data Início: 07/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

Registro: 1105117960

CPF: 064.442.103-72

Data Início: 18/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CPF: 009.457.443-07

Função: SOCIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0906001 12021
FLS. 531
RUB.

Página 1/1

Nº 843836/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: YZd4A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
Registro: 1105117960
CPF: 064.442.103-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/06/1977

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INEXISTENTE
Data de Formação: 19/12/1975

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005371104
CNPJ: 26.746.084/0001-09
Data Início: 18/03/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: O J CONSTRUTORA LTDA - EPP
Registro: 0005370116
CNPJ: 26.826.898/0001-45
Data Início: 07/12/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 19/11/2021
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005438861
CNPJ: 40.644.741/0001-20
Data Início: 04/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 06/02/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

812154/2019

Atividade concluída

CANTANHEDE/MA	
PROC.	090600112021
FLS.	532
RUB.	f

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**
Registro: **1105117960MA** RNP: **1105117960**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180169177** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/04/2018** Baixada em: **29/03/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MPD REIS E CIA LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**
Endereço do contratante: **RUA ADELINO FONTOURA** Nº: **84**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Axixá** UF: **MA** CEP: **65148000**

Contrato: **076/2018** Celebrado em: **03/04/2018**
Valor do contrato: **R\$ 161.809,47** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA ADELINO FONTOURA** Nº: **84**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Axixá** UF: **MA** CEP: **65148000**

Data de início: **09/04/2018** Conclusão efetiva: **09/09/2018**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 893.13 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 1032.24 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO POVOADO BURGUS-AXIXA/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 812154/2019
03/06/2019, 09:36
3dc55

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3dc55





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **MPD REIS E LTDA – ME**, sob o CNPJ nº 26.746.084/0001-09, com sede na Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA, executou os serviços **REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO POVOADO BURGOS**, conforme Contrato nº076/2018 em Axixá / MA, tendo característica e quantidades abaixo.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Profissional Responsável Técnico: **Melquisedek dos Santos Moreira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº. Registro Profissional no CREA: **1105117960/MA**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA**
- CNPJ do Contratante: **06.008.569/0001-80**
- Empresa Executora do Serviço: **MPD. REIS E & LTDA-ME**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA,**
- Numero do Contrato: **076/2018**
- Valor do Contrato: **R\$161.809,47 (Cento e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)**
- Endereço da Obra: **Município de Axixá /MA CEP.65-148 000**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART Nº: **MA20180169177**
- Período do Serviço: **09 de Abril 2.018 a 09 de Setembro de 2.018**

2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentaria abaixo, consta dos serviços de: **SERVIÇOS PRELIMINARES; SERVIÇOS EM TERRA; ESTRUTURA; ALVENARIA; REVESTIMENTO; COBERTURA; PAVIMENTAÇÃO; PINTURA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; ALAMBRADO; ARQUIBANCADAS I EM PEDRA ARGAMASSADA EXTENSÃO 14,00M; ARQUIBANCADA II EM PEDRA ARGAMASSADA EXTENSÃO 14,00M E VESTIÁRIO.**

3) PLANILHA DE QUANTIDADE

Itens	Discriminação	Unidade	Quantidade
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá – MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812154/2019, em 03/06/2019 emitida



Certidão nº 812154/2019
13/11/2019, 12:48

Chave de Impressão: 34c55

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2019 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁXIXÁ

1.1	Placa da obra 3,00x2,00m	m ²	6,00
2.0	SERVIÇOS EM TERRA		
2.1	Escavação manual - sapatas 1,00x1,00x1,20	m ³	41,60
2.2	Escavação manual- alicerce	m ³	24,36
2.3	Alicerce pedra argamassada	m ³	24,36
2.4	Baldrame pedra argamassada	m ³	14,61
2.5	Aterro compactado	m ³	266,01
3.0	ESTRUTURAL		
3.1	Bloco de apoio Fck 20 mpa	m ³	5,58
3.2	Pilares Fck 20 mpa	m ³	8,16
	Radier Fck 20 mpa	m ³	1,22
3.3	Cinta de amarração intermediário Fck 20 mpa	m ³	2,44
3.4	Cinta de amarração Superior Fck 20 mpa	m ³	1,83
4.0	ALVENARIA		
4.1	Alvenaria tijolos cerâmicos 6 furos	m ²	622,20
4.2	Elemento Vazado	m ²	20,00
5.0	REVESTIMENTO		
5.1	Chapisco Cl:ar - 1:3	m ²	1.230,00
5.2	Reboco liso Cl:AR 1:6	m ²	1.230,00
6.0	COBERTURA		
6.1	Estrutura metálica vão 25 metros	m ²	1.032,24
6.2	Telha zincada	m ²	1.032,24
6.3	Encalçamento (cumeeira)	m	37,40
7.0	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Matacoado e= 6cm	m ²	839,13
7.2	Piso cimentado com junta dilatação PVC	m ²	839,13
8.0	PINTURA		
8.1	Pintura a cal - 02 demãos	m ²	1.230,00
8.2	Pintura esmalte s/ ferro c/ zarcão	m ²	16,80
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.1	Quadro de medição trifásico	unid	1,00
9.2	Quadro de distribuição 6 circuitos	unid	1,00
9.3	Aterramento	unid	1,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
 Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Áxixá - MA CEP: 65.148-000

DE VOLTA AO TRABALHO
 Faleconosco
 F-00 049 0001-200010-MA
 03/06/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812154/2019, em 03/06/2019



Certidão nº 812154/2019
 13/11/2019, 12:48

Chave de Impressão: 3dc55

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2019 e contém 5 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁXIXÁ

9.4	Disjuntor tripolar 60A	unid	1,00
9.5	Disjuntor monopolar 20A	unid	3,00
9.6	Pontos elétricos - teto	pt	12,00
9.7	Pontos elétricos - parede	pt	2,00
9.8	Lâmpada vapor de mercúrio de 125 W	unid	12,00
9.9	Tomadas	unid	2,00
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	Portão de ferro 2,00 x 2,10	unid	2,00
10.2	Trave de futebol de salão em ferro galvanizado 3"	unid	2,00
10.3	Calçada circulação L= 0,60m	m ²	37,33
10.4	Tabelas de basquete em cano galvanizado de 2" e 1/2"	unid	2,00
10.5	Suporte cano galvanizado 2" com rede oficial para volley	jg	1,00
10.6	Pintura "demarcação" quadra	unid	1,00
10.7	Rede de nylon para futsal	unid	2,00
10.8	Extintor H2O - 6 kg	unid	2,00
10.9	Extintor CO2 - 6 kg	unid	2,00
10.10	Demarcação com fita	unid	4,00
10.11	Letreiro fachada	unid	1,00
11.0	ALAMBRADO		
11.1	Estrutura de ferro galvanizado de 2" com 1,50m de altura e 105,6m de extensão com tela de arame galvanizado nº 14 com espaçamento 5x5cm	m ²	158,40
11.2	Escavação manual	m ³	6,34
11.3	Alicerce padra argamassada	m ³	6,34
11.4	Alvenaria tijolo aparente	m ²	52,80
11.5	Pintura esmalte tubo ferro galvanizado 2"	m	211,60
12.0	ARQUIBANCADA I EM PEDRA ARGAMASSADA EXTENSÃO 14 m		
12.1	Escavação manual	m ³	3,68
12.2	Alicerce	m ³	3,68
12.3	Baldrame	m ³	4,20
12.4	Cimentado/revestimento áspero	m ²	38,68
12.5	Arrimo	m ³	3,78
12.6	Matacoado e= 6cm	m ²	11,88

CNPJ: 06.008.569/0001-80
 Rua Adelfino Fontoura - 84 - Centro, Áxixá - MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812154/2019, em 03/06/2019



Certidão nº 812154/2019
 13/11/2019, 12:48

Chave de Impressão: 3dc55

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2019 e contém 5 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁXIXÁ

12.7	Corre-mão de ferro galvanizado 2"	m	3,90
12.8	Aterro compactado	m³	6,50
13.0	ARQUIBANCADA II EM PEDRA ARGAMASSADA EXTENSÃO 14 m		
13.1	Escavação manual	m³	3,68
13.2	Alicerce	m³	3,68
13.3	Baldrame	m³	4,20
13.4	Cimentado/revestimento áspero	m²	38,68
13.5	Arrimo	m³	3,78
13.6	Matacoado e= 6cm	m²	11,88
13.7	Corre-mão de ferro galvanizado 2"	m	3,90
13.8	Aterro compactado	m³	6,50
14.0	VESTIÁRIOS		
14.1	Escavação manual	m³	6,30
14.2	Alicerce	m³	6,30
14.3	Baldrame	m³	3,78
14.4	Alvenaria	m²	91,38
14.5	Elemento vazado	m²	3,50
14.6	Aterro compactado	m³	6,45
14.7	Radier Fck 20 mpa	m³	0,31
14.8	Cinta amarração Fck= 20mpa	m³	0,47
14.9	Estrutura em madeira de lei	m²	37,01
14.10	Cobertura com telha cerâmica	m²	37,01
14.11	Encalçamento	m	9,05
14.12	Emboço	m²	94,68
14.13	Reboco	m²	88,08
14.14	Chapisco	m²	182,76
14.15	Porta 0,90x2,10 - completa - tipo prancheta	unid	2,00
14.16	Porta 0,60x2,10 - completa - tipo prancheta	unid	4,00
14.17	Pintura a cal - 02 demãos	m²	88,08
14.18	Pintura esmalte	m²	17,64
14.19	Ponto sanitário	pt	14,00
14.20	Pontos hidráulicos	pt	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812154/2019, em 03/06/2019 emitida



Certidão nº 812154/2019
 13/11/2019, 12:48

Chave de Impressão: 3dc55

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2019 e contém 5 folhas

CNPJ: 06.008.569/0001-90
 Rua Adelfino Fontoura - 84 - Centro, Áxixá - MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁXIXÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 DE VOLTA AO TRABALHO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

14.21	Vaso sanitário c/ assento PVC	unid	4,00
14.22	Lavatório médio	unid	4,00
14.23	Caixa de descarga PVC	unid	4,00
14.24	Chuveiro PVC	unid	2,00
14.25	Registro 3/4"	unid	2,00
14.26	Registro com canopla 1/2"	unid	2,00
14.27	Caixa sinfonada 15x15	unid	2,00
14.28	Torneira para lavatório metal	unid	2,00
14.29	Ralo sinfonado 10x10	unid	4,00
14.30	Coluna de ventilação	unid	2,00
14.31	Barra p/ deficiente	unid	2,00
14.32	Sifão PVC	unid	4,00
14.33	Válvula PVC	unid	4,00
14.34	Caixa de inspeção 60x60x60cm	unid	3,00
14.35	Rede PVC # 100mm	m	16,00
14.36	Caixa d'água fibra 1.000L	unid	1,00
14.37	Rede PVC soldável #20mm	m	60,00
14.38	Rede PVC soldável #32mm	m	12,00
14.39	Registro # 1/2"	unid	1,00
14.40	Registro #1"	unid	2,00
14.41	Reboco liso com pintura epoxi H=1,80m	m ²	94,68
14.42	Matacoado e= 6cm	m ²	21,52
14.43	Piso cimentado com junta dilatação PVC	m ²	21,52
14.44	Tomadas universal	unid	2,00
14.45	Ponto elétrico	pt	10,00
14.46	Disjuntor 15A	unid	1,00
14.47	Luminária 1x40W	unid	2,00
14.48	Fossa séptica em alvenaria 3,00x1,50x1,50m	unid	1,00
14.49	Sumidouro em alvenaria c/ tampa CA # 1,00 e h= 2,00m	unid	1,00
14.50	Globo leitoso	unid	6,00
TOTAL GERAL			R\$161.800,47

Axixa / MA. 14 de Setembro de 2.018

Assessor técnico de Engenharia da Prefeitura de Axixa/MA

CNPJ: 06.008.569/0001-90
 Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000

[Handwritten signature]
 PREFEITURA DE AXIXÁ
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 DE VOLTA AO TRABALHO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812154/2019, em 03/06/2019 emitida



Certidão nº 812154/2019
 13/11/2019, 12:48

Chave de Impressão: 3dc55

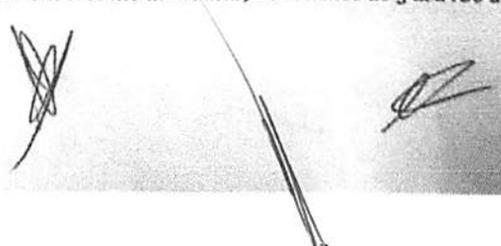
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2019 e contém 5 folhas



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre M P D REIS E CIA LTDA- ME, com sede na avenida contorno leste oeste numero 1, sala 3, residencial primavera, são luís- MA, CEP: 65.052-844, adiante designado á empresa neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Dutra Reis, CPF nº 009.457.343-36, residente e domiciliado na rua trinta e um, nº 53, quadra 55, bairro COHATRAC IV, são luís- MA, abaixo assinado: e o Sr. Melquisedek Dos Santos Moreira de nacionalidade brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em são luís- MA á rua da liberdade nº 230, bairro de Fatima, adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte.

1. O empregado trabalhara para a empresa na função de Engenheiro Civil obrigando-se assim a fazer os serviços de execução para administração de empreitada de construção civil bem como o que vier a ser objeto das cartas, aviso ou ordem, dentro da natureza do cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, submetendo ou relacionando ao seu cargo, não constituindo a indicação ou de adenos, qualquer limitação ou restrição, considerando- se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que entendam atinentes á função para qual fica contratado.
2. O empregado recebera pontualmente os seus salários, o mais tarde até o quinto (5º) dias útil subsequente ao período vencido, nos termos do único do § art.450 da CLT na base de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês.
3. A empresa descontará do salario do empregado não só o que já é de lei o contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado por dolo ou mesmo imprudência. Imperícia ou negligência nos termos de § do art.462 da CLT.
4. A vigência deste contrato será por prazo indeterminado com uma carga horaria de 10 (Dez) horas semanais.
5. No intervalo de vigência deste contrato a empresa poderá despedir o empregado sem está obrigada ao pagamento de qualquer indenização nem lhe dá aviso prévio; entretanto caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização.
6. Se durante a vigência deste contrato o empregado de justo motivo para dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização.
7. Se a empresa rescindir o contrato sem motivo justo pagará ao empregado nos termos do § art.479 da CLT, e por metade, a remuneração a que terá direito o empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com este ato lhe causar, nos termos do § art.480 da CLT.



E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís- MA, 11 de fevereiro de 2019.

Marcos Paulo Dutra Reis

3º TABELIONATO.

M P D REIS E CIA LTDA- ME
MARCOS PAULO DUTRA REIS
CPF.: Nº 009.457.343-36

Melquisedek dos Santos Moreira

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
CPF.: Nº 064.442.103-72

TESTEMUNHAS:

Elizabete de Jesus Dutra

1ª CPF.: Nº 278660333-15

Marcos Vinício Dutra Corral

2ª CPF.: Nº 00945744307

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
[0194767]-MARCOS PAULO DUTRA REIS
Em test. *[Handwritten signature]* da verdade
São Luis - MA, 12/02/2019.
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

000000540135

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIAO ANTONIO DE SOUZA SOARES
RUA DO SOL, 158-A, CENTRO - SÃO LUÍS - MA
CEP: 65020-590 - FONE: BR 3231-9116
e-mail: cartorio1@soaresdn.com.br
Reconheço por BEM-FEITANÇA este documento com Conteúdo e
firma de MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA. Em test. *[Handwritten signature]*
São Luis-MA, 12 de Fevereiro de 2019 às 15:30:26

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2587366/2019, emitido em 14/02/2019.
Documento do Protocolo 2/5 (Vinculado ao passo 1), anexado





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CANTANHEDE/MA
Página 1/1
PROC. 090600112021
FLS. 540
Folha 4/14
ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190336049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1105117960
Registro: 1105117960

2. Dados do Contrato
Contratante: MPD REIS & CIA LTDA-MA
AVENIDA LESTE OESTE
Complemento:
Cidade: SÃO LUIS
País: Brasil
Telefone: (99) 9827-3457
E-mail:
Contrato: sem numero
Valor: R\$ 8.000,00
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/06 e 11.889/08
CNPJ: 26.746.084/0001-09
Nº: 01 - SALA 03
Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA
UF: MA
CEP: 65052844

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: MPD REIS & CIA LTDA-MA
AVENIDA LESTE OESTE
Complemento:
Cidade: SÃO LUIS
Data de início: 11/02/2019
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Nº: 01 - SALA 03
Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA
UF: MA
CEP: 65052844
Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica
TOD: OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO -> RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> 4334T - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TECNICA DENTRO DA EMPRESA)
Quantidade: 10,00
Unidade: 10 sem
Adesão condição das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PRESTACAO DE SERVICOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURIDICA MPD REIS & CIA LTDA-MA

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de idoneidade previstas nas normas técnicas da ABNT na legislação, experiência e no decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro ter em anexo as assinaturas acima
MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA - CPF: 064.442.103-72
MPD REIS & CIA LTDA-MA - CNPJ: 26.746.084/0001-09

9. Informações
A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação de comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
A validade da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 85,96
Registrada em: 12/02/2019
Valor pago: R\$ 85,96
Número: 830188399

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORARIO 1	HORARIO 2	HORARIO 3	HORARIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	10:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: www.crea-ma.org.br ou pelo telefone: (99) 2106-4300. CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CNPJ: 13.042.001/0001-02 - CEP: 65.120-000

www.crea-ma.org.br | contato@crea-ma.org.br
Tel: (99) 2106-4300 | Fax: (99) 2106-4300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2587366/2019, emitido em 14/02/2019. Documento do Protocolo 1/5 (Vinculado ao passo 1), anexado



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 090600112021
FLS. 541 Página 171
RUB. f

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190236049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1105117960
Registro: 1105117960

2. Dados do Contrato

Contratante: MPD REIS & CIA LTDA-MA
AVENIDA LESTE OESTE

CPF/CNPJ: 26.746.084/0001-09
Nº: 01 - SALA 03

Complemento:
Cidade: SÃO LUÍS
País: Brasil

Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA
UF: MA

CEP: 65052844

Telefone: (98) 98827-3467

Email:

Contrato: sem numero

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: R\$ 6.000,00

Ação Institucional: Habilitação de Interesse Social - Lais 11.124/05 e 11.888/08

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: MPD REIS & CIA LTDA-MA
AVENIDA LESTE OESTE

Nº: 01 - SALA 03

Complemento:
Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA
UF: MA

CEP: 65052844

Data de início: 11/02/2019

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: EMPREGADO

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA MPD REIS & CIA LTDA -ME

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA - CPF: 064.442.103-72

de de

Local

data

MPD REIS & CIA LTDA-MA - CNPJ: 26.746.084/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 12/02/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8301883969

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	10:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cyC92
Impresso em: 13/02/2019 às 11:17:07 por: lp: 187.40.87.52

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

eleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





MVDC

EMPREENHIMENTOS nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906001/2021

HORÁRIO: 08H OOMIN

DATA DA LICITAÇÃO: 13 DE JULHO DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVACOBERTA NO POVOADO TRIZIDELA NO MUNICIPIO DE CANTANHEDE-MA.

AV. SENADOR JOSE SARNEY, SN,
centro, Axixá-MA, CEP: 65148000
(98)985789676, (98)985307009,
(98)985297204
@mvdcempreendimentos@gmail.co
CNPJ: 26.746.084/0001-09

CANTANHEDE/MA

PROC. 0906001/2021
FLS. 542
RUB. f

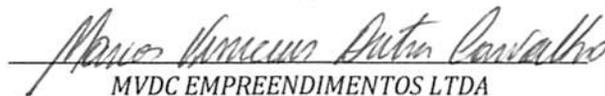
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A EMPRESA MVDC EMPREENHIMENTOS LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF DE Nº 009.457.443-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 31, CASA 53, QUADRA 55, COHATRAC IV, SÃO LUÍS- MA, CEP: 65054-830, DECLARA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, QUE O SR. MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA, CREA Nº 1105117960, SERÁ INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E SERÁ MANTIDO NESSA CONDIÇÃO ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME.

DECLARA, AINDA, QUE, SE INEVITÁVEL, A SUBSTITUIÇÃO SERÁ FEITA POR PROFISSIONAL COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA IGUAL OU SUPERIOR À DO SUBSTITUÍDO E COM PRÉVIA ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.

AXIXÁ-MA, 06 DE JULHO DE 2021



MVDC EMPREENHIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

RG: 045858302012-7

CPF: 009.457.443-07

ADMINISTRADOR


MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

REGISTRO Nº 1105117960

CPF Nº 064.442.103-72



**MVDC
EMPREENDEIMENTOS
LTDA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906001/2021

HORÁRIO: 08H OOMIN

DATA DA LICITAÇÃO: 13 DE JULHO DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVACOBERTA NO POVOADO TRIZIDELA NO MUNICIPIO DE CANTANHEDE-MA.

AV. SENADOR JOSE SARNEY, SN,
centro, Axixá-MA, CEP: 65148000
(98)985789876, (98)985307009,
(98)985297204
@mvdcempreendimentos@gmail.co
CNPJ: 26.746.084/0001-09

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001/2021
FLS.	543
RUB.	+

**DECLARAÇÃO FORMAL
(ITEM 5.2.3 LETRA H)**

A EMPRESA MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF DE Nº 009.457.443-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 31, CASA 53, QUADRA 55, COHATRAC IV, SÃO LUÍS- MA, CEP: 65054-830, DECLARO QUE DISPONIBILIZARÁ EQUIPE TÉCNICA ASSIM COMO INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA O CUMPRIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO.

AXIXÁ-MA, 06 DE JULHO DE 2021



MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 009.457.443-07
ADMINISTRADOR





MVDC

EMPREENDEIMENTOS nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906001/2021

HORÁRIO: 08H 00MIN

DATA DA LICITAÇÃO: 13 DE JULHO DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVACOBERTA NO POVOADO TRIZIDELA NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

AV. SENADOR JOSE SARNEY, SN,
centro, Axixá-MA, CEP: 65148000
(98)985789876 ; (98)985307009,
(98)985297204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001/2021
FLS.	544
RUB.	+

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

DECLARAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021, QUE TENHO CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SE REALIZARÃO OS SERVIÇOS EM EPÍGRAFE, ME RESPONSABILIZANDO POR SUA EXECUÇÃO E PELA FIEL OBSERVÂNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, DETALHES, CADERNO DE ENCARGOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

DECLARO, AINDA, QUE RECEBI E EXAMINEI TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DESTE EDITAL, TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SENDO DETENTORA DE TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À SUA EXECUÇÃO.

OBSERVAÇÃO: A NÃO ACEITAÇÃO DESSA DECLARAÇÃO QUE SUBSTITUI A VISITA TÉCNICA FERE O ART. Nº 3 DA LEI Nº 8666/93 EM CONJUNTO COM O ART. Nº 37 INC. XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E TODOS OS ACÓRDÃOS CITADOS ACIMA.

LEGISLAÇÃO

- (ACÓRDÃO Nº 4.968/2011 – SEGUNDA CÂMARA TCU)
- (ACÓRDÃO Nº 110/2012 – PLENÁRIO TCU)
- (ACÓRDÃO Nº 785/2012 – PLENÁRIO TCU)
- (ACÓRDÃO Nº 906/2012 – PLENÁRIO TCU)
- (ACÓRDÃO Nº 459/2012 – PLENÁRIO TCU)
- (ACÓRDÃO Nº 7519/2013 – SEGUNDA CÂMARA, TCU 024.995/2013-4)**

AXIXÁ-MA, 06 DE JULHO DE 2021

Marcos Vinicius Dutra Carvalho

MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 04585830212-7
CPF: 009.457.443-07
ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001/2021
FLS.	545
RUB.	

Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU

Acórdão
1955/2014 - Plenário

Data da sessão 23/07/2014

Relator MARCOS BEMQUERER

Área Licitação

Tema Habilitação de licitante

Subtema Vistoria

Outros indexadores Justificativa, Declaração, Exceção

Tipo do processo DENÚNCIA

Enunciado

É irregular exigir visita técnica como requisito de habilitação em licitação, a não ser quando for imprescindível o conhecimento das particularidades do objeto e acompanhada de justificativa, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

Excerto

Voto:

8. Da Denúncia sobressaem, em substância, possíveis irregularidades relacionadas a requisitos editalícios e à falta de competitividade no torneio licitatório.

9. Sob o aspecto das exigências para participar da disputa, verifica-se que o item 10, alínea 'm', do Edital do Pregão Eletrônico n. 5/2013 traz comando direcionado às empresas concorrentes para realizem vistoria no local de execução da obra, obrigando que as licitantes apresentassem declaração de vistoria assinada por servidor designado na fase de habilitação do certame (peça 2, p. 21) .

10. O magistério jurisprudencial desta Casa de Contas sufraga a tese de que a exigência de visita técnica como condição prévia à habilitação de licitantes deve estar suficientemente justificada de modo a demonstrar que esta seja uma medida indispensável para melhor conhecer as particularidades de determinado objeto a ser licitado. Nessa linha de inteligência cito, entre outros, os Acórdãos ns. 1.604/2014 e 714/2014, ambos do Plenário. Do último decisum mencionado reproduzo trecho do Voto que o impulsionou:

"7. Em relação à ocorrência descrita na alínea 'a' [exigência, sem justificativa, de visita técnica como pré-requisito de habilitação] do item 2 deste Voto, o edital da licitação (item 5.1.2, subitem 'e') estabelece o atestado de visita técnica como documento obrigatório para a habilitação da empresa licitante, não podendo esse documento ser suprido pela mera declaração da empresa de que efetuou a visita ao local das obras.

8. Conforme assinalei no despacho concessivo da cautelar, 'tal exigência carece de fundamento legal, pois a Lei n.º 8.666, de 1993, em seu art. 30, inciso III, dispõe que a documentação relativa à qualificação técnica deve-se limitar à comprovação de que, quando exigido, o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Nesse particular, a lei deve ser interpretada restritivamente, vez que enumera, de forma exaustiva, os documentos que poderão ser exigidos dos licitantes.'

9. Outrossim, salientei que, apesar de ser possível a exigência de vistoria prévia ao local da obra, 'a necessidade desta deve ser previamente justificada em face das peculiaridades do objeto licitado. Não sendo assim, mostra-se suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto, nos termos consignados pela unidade técnica.'

10. Desse modo, conclui na ocasião que, 'na linha dos precedentes referenciados na instrução, penso que o edital da licitação em comento neste ponto incorreu em duas violações: a primeira, estabelecer, sem a devida justificativa, a vistoria técnica como requisição de habilitação; e, a segunda, vedar a apresentação pela empresa licitante de declaração de que visitou o local das obras como forma de substituir ou evitar a referida visita.'"

11. Como se percebe, desde que imprescindível e justificada, a visita técnica pode ser adotada como condição de habilitação a interessados em participar de torneios licitatórios.

[...]

15. Diante desse contexto, entendo que não foram demonstradas as condições excepcionais para justificar a exigência editalícia em exame, restando assim caracterizada a irregularidade gizada na peça vestibular de Denúncia, com elevado potencial restritivo à competitividade do certame.

Acórdão:

9.1. [...], conhecer da presente Denúncia para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar ao 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e Campo de Instrução de Formosa - 6º GLMF/CIF que:

[...]

9.2.4. nas próximas licitações, abstenha-se de exigir visita técnica em seus instrumentos convocatórios como requisito de habilitação do certame, em dissonância com os arts. 3º, caput e § 1º, inciso I, e 30, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 5º do Decreto n. 5.450/2005, a não ser quando for condição imprescindível ao conhecimento das particularidades do objeto a ser licitado e desde que esteja justificada essa opção, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto;

Acórdão

Data da sessão 10/10/2018

2361/2018 - Plenário

Relator AUGUSTO SHERMAN

Área Licitação

Tema Habilitação de licitante

Subtema Vistoria

Outros indexadores

Vedação, Responsável técnico, Assinatura, Declaração

Tipo do processo

REPRESENTAÇÃO

Enunciado

Nos casos em que a Administração considerar necessária a realização de visita técnica por parte dos licitantes, são irregulares, em regra, as seguintes situações: (i) ausência de previsão no edital de substituição da visita por declaração de pleno conhecimento do objeto; (ii) exigência de que a vistoria seja realizada pelo responsável técnico pela execução da obra; (iii) obrigatoriedade de agendamento da visita ou de assinatura em lista de presença.

Excerto

Voto:

Trata-se de representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa [representante] (peça 2), com fundamento no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/1993 e no inc. VII do art. 237 do Regimento Interno desta Casa, acerca de possíveis irregularidades na condução, pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte – Semout da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, do procedimento licitatório RDC Presencial 001/2018-Semout/PMC, cujo objeto seria a contratação integrada de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração e projetos e execução das obras referentes à reconstrução da orla da localidade do Abade, cidade de Curuçá, Estado do Pará, através de recursos do Ministério da Integração Nacional.

[...]

10. Vindo, então, os autos ao meu descortino, igualmente entendi, ao menos em princípio, que a forma de proceder da Comissão Permanente de Licitação, de desclassificar a representante apenas em função da referência, única e ao que tudo indica equivocada, a engenheiro eletricitista, em lugar de engenheiro civil, em especial diante da expressiva diferença entre os valores da proposta da [representante] e da licitante considerada vencedora, findou por ultrapassar os limites legalmente estabelecidos e pode haver dado causa à seleção de proposta que não seria a mais vantajosa para a Administração. Em assim sendo, alinhei-me ao entendimento da Secex/PA quanto à presença, na hipótese, dos requisitos do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*. Além disso, consignei que o objeto licitado, atinente a reconstrução de orla, indicava não se fazer presente o *periculum in mora* reverso.

11. Naquela oportunidade, ademais, a partir de verificações adicionais promovidas sobre edital em questão em meu Gabinete, identifiquei, em acréscimo àquilo que já fora sinalizado pela unidade instrutiva, cláusula do instrumento convocatório com potencial restritivo, a saber, a exigência, por meio dos itens 5.1 a 5.4 e 9.6.4.1 (fls. 5/6 e 17, peça 5), de **realização de visita técnica como condição de habilitação no certame, sem que tal requisito contasse com prévia e suficiente justificativa e sem previsão de sua substituição por declaração do responsável técnico da empresa de que possui pleno conhecimento do objeto (extrapolando o disposto no inc. III do art. 30 da Lei 8.666/1993 e contrariando reiterada jurisprudência desta Corte, tais como, apenas para citar alguns exemplos, os Acórdãos 983/2008, 2395/2010, 2990/2010, 1842/2013, 234/2015 e 372/2015, todos do Plenário)**, com o agravante da obrigatoriedade de que a visita técnica fosse realizada exclusivamente pelo responsável técnico da empresa licitante, incluindo a exigência de que o profissional pertencesse ao quadro permanente da licitante (assim impondo, portanto, sua contratação antes mesmo da realização da licitação – em contrariedade a diversas manifestações de entendimento deste Tribunal, tais como aquelas veiculadas por ocasião dos Acórdãos 1264/2010, 2299/2011 e 234/2015, todos do Plenário).

12. Além disso, aspecto adicional, constante dos itens 5.2 e 5.3 (fls. 6, peça 5), chamou a atenção de modo especial, a saber, a obrigatoriedade de que a visita técnica fosse ou agendada previamente junto à administração municipal ou realizada mediante a assinatura de lista de presença. Tal forma de proceder pode haver viabilizado o conhecimento prévio dos potenciais participantes pela Administração e até mesmo pelas empresas interessadas, caso os requerimentos e as listas de presença em questão hajam sido juntados aos autos do procedimento licitatório, facilitando, então, a ocorrência de conluíus.

[...]

20. Quanto aos demais itens da oitava (itens b.2 a b.7 do parágrafo 16 supra), limitou-se aquela administração municipal a alegar que tais exigências, caso consideradas indevidas, deveriam haver sido combatidas pela ora representante dentro do prazo estipulado para apresentar impugnações ao edital (fls. 2, peça 60).

[...]

22. Em anexo à resposta encontra-se, também, cópia do Decreto Municipal 020/2018, igualmente de 13/4/2018, que explicitou, em seu art. 1º, que fica anulado o Edital do Processo Licitatório RDC 01/2018, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos, constando, como uma das motivações para tanto, o aspecto de que o RDC de 001/2018 fora procedido sem um Decreto Municipal que regulamentasse a modalidade licitatória (fls. 24/25, peça 48, e fls. 3, peça 60).

[...]

26. O posicionamento da unidade técnica, contudo, é de que a anulação do RDC 001/2018 conduz à perda de objeto deste processo, motivando o seu arquivamento, sem prejuízo de dar-se ciência à Prefeitura Municipal de Curuçá/PA de que, no caso de instaurar procedimento licitatório semelhante, atente para que sejam evitadas ocorrências similares às identificadas nesta Representação (fls. 4, peça 60).

[...]

30. Também concordo, no entanto, que o fato de o certame em questão haver sido anulado enseja a perda de objeto desta Representação, motivando, assim, o seu arquivamento, sem prejuízo de que se dê ciência ao Município de Curuçá/PA acerca das irregularidades identificadas, a fim de que, em futuras licitações similares envolvendo recursos federais, seja evitada a ocorrência de falhas semelhantes.

Acórdão:

9.1. considerar esta representação prejudicada, ante a perda de seu objeto, tendo em vista a anulação do RDC Presencial 001/2018-Semout/PMC pela Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, conforme Decreto Municipal 020/2018, de 13/4/2018;

[...]

9.4. dar ciência à Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, de modo a evitar ocorrências similares em futuros certames que envolvam recursos públicos federais, acerca das seguintes falhas e irregularidades, identificadas no instrumento convocatório e no processamento do RDC Presencial 001/2018-Semout/PMC:

[...]

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001/2021
FLS.	549
RUB.	f

9.4.2. exigência, por meio dos itens 5.1 a 5.4 e 9.6.4.1, de realização de visita técnica como condição de habilitação no certame, sem que tal requisito, ao que tudo indica, conte com prévia e suficiente justificativa e sem previsão de sua substituição por declaração do responsável técnico da empresa de que possui pleno conhecimento do objeto, extrapolando o disposto no inc. III do art. 30 da Lei 8.666/1993 e contrariando reiterada jurisprudência desta Corte, tais como, apenas para citar alguns exemplos, os Acórdãos 983/2008, 2395/2010, 2990/2010, 1842/2013, 234/2015 e 372/2015, todos do Plenário;

9.4.3. obrigatoriedade, por meio do item 5.4, de que referida visita técnica seja realizada exclusivamente pelo responsável técnico da empresa licitante, incluindo a exigência de que o profissional pertencesse ao quadro permanente da licitante, assim demandando que a empresa já possuísse o profissional em seu quadro de pessoal antes mesmo da realização da licitação – em contrariedade a diversas manifestações de entendimento deste Tribunal, tais como aquelas veiculadas por ocasião dos Acórdãos 1264/2010, 2299/2011 e 234/2015, todos do Plenário;

9.4.4. obrigatoriedade, nos termos dos itens 5.2 e 5.3, de que a visita técnica seja agendada previamente junto à Administração Municipal ou realizada mediante a assinatura de lista de presença, forma de proceder que pode haver viabilizado o conhecimento prévio dos potenciais participantes pela Administração e até mesmo pelas empresas interessadas, caso os requerimentos e as listas de presença em questão hajam sido juntados aos autos do procedimento licitatório, facilitando, então, a ocorrência de conluio;

Acórdão
1823/2017 - Plenário

Data da sessão 23/08/2017

Relator WALTON ALENCAR RODRIGUES

Área Licitação

Tema Habilitação de licitante

Subtema Vistoria

Outros indexadores Declaração, Atestado

Tipo do processo
REPRESENTAÇÃO

Enunciado

A exigência de atestado de visita técnica sem a devida motivação e sem franquear às licitantes a alternativa de apresentação de declaração de opção de não realizar a vistoria, sem prejuízo da consecução do objeto, está em desacordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e com o art. 3º, § 1º, da Lei 8.666/1993.

Excerto

Voto: Em análise representação noticiando eventuais irregularidades no edital do Pregão Eletrônico 17/2016 (peças 2 a 8), promovido pela Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), cujo objeto foi o registro de preços para contratação de

sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de modernização administrativa portuária, pelo período de doze meses, estimada em R\$ 20.549.650,00 (peça 4, p. 30) .

[...]

Anuo ao encaminhamento sugerido pela unidade técnica de dar ciência à CDRJ sobre as irregularidades verificadas no Pregão Eletrônico 17/2016 à CDRJ.

Acrescento, entre aquelas já discutidas, a irregular exigência de atestado de visita técnica (item 7.1.10 do edital, peça 4, p.9) , sob pena de desclassificação da proposta, sem a devida motivação nem alternativa de apresentação, pelas licitantes, de declaração de opção de não realizar a vistoria sem prejudicar a consecução do objeto, em desacordo com a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, com a Lei 8.666/1993, art. 3º, §1º e com a Jurisprudência do TCU (Acórdãos 655/2016, 656/2016, 234/2015, 1.955/2014, 1.604/2014, 714/2014, 1.731/2008, todos do Plenário do TCU) .

Acórdão:

9.1. conhecer da representação para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

[...]

9.7. dar ciência à Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) :

9.7.1. de que são irregularidades que podem ensejar a anulação do certame as seguintes:

[...]

9.7.4. exigência de atestado de visita técnica, sob pena de desclassificação da proposta, sem a devida motivação e sem franquear às licitantes a alternativa de apresentação de declaração de opção de não realizar a vistoria, sem prejuízo da consecução do objeto, em desacordo com a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; com a Lei 8.666/1993, art. 3º, §1º; e com a Jurisprudência do TCU (Acórdãos 655/2016, 656/2016, 234/2015, 1.955/2014, 1.604/2014, 714/2014, 1.731/2008, todos do Plenário do TCU) ;

Referência legal

- Constituição Federal 1988 Art. 37 Inc. XXI Congresso Nacional
- Lei Ordinária 8.666/1993 Art. 3º Par. 1º Congresso Nacional



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906001/2021
HORÁRIO: 08H OOMIN
DATA DA LICITAÇÃO: 13 DE JULHO DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVACOBERTA NO POVOADO TRIZIDE LA NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDU-MA.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

A EMPRESA MVD EMPREENDIMIENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF DE Nº 009.457.443-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 31, CASA 53, QUADRA 55, COHATRAÇ IV, SÃO LUIS- MA, CEP: 65054-830. DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

CONCORDAMOS INTEGRALMENTE E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, BEM ASSIM COM AS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO, ESTABELECIDAS NA MINUTA DO CONTRATO QUE NOS FOI FORNECIDA COM O EDITAL. MANTEREMOS VÁLIDA ESTA PROPOSTA PELO PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO E ABERTURA. TEMOS CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ESCLARECEMOS, FINALMENTE, QUE O PORTADOR DESTA PROPOSTA ESTÁ AUTORIZADO E HABILITADO A PRESTAR A ESSA COMISSÃO OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE FOREM CONSIDERADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, ASSINAR, CONCORDAR, DESISTIR, INTERPOR RECURSO, FIRMAR COMPROMISSO E TODOS OS ATOS INERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

AXIXÁ-MA, 06 DE JULHO 2021

Marcos Vinicius Dutra Carvalho

MVDC EMPREENDIMIENTOS LTDA

MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO

RG: 045858302012-7

CPF: 009.457.443-07

ADMINISTRADOR

RUB.	
FLS.	551
PROC.	0906001/2021
CANTANHEDU/MA	

AV. SENADOR JOSÉ SARNEY, SN,
centro, Axixá-MA, CEP: 65148000
(98)965789876, (98)965307009,
(98)965297204
@mvdcemprendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.078.498,79	R\$ 2.106.039,79
Ativo Circulante		R\$ 2.078.498,79	R\$ 2.106.039,79
Disponibilidades		R\$ 337.854,00	R\$ 351.783,72
Numerários em Espécie		R\$ 337.854,00	R\$ 284.958,00
Caixa Geral		R\$ 337.854,00	R\$ 284.958,00
Caixa		R\$ 337.854,00	R\$ 284.958,00
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 66.825,72
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 66.825,72
Banco do Brasil 4288-9; 25336-7		R\$ 0,00	R\$ 66.825,72
Clientes		R\$ 2.115.410,92	R\$ 1.703.728,90
Clientes Nacionais		R\$ 2.115.410,92	R\$ 1.703.728,90
Duplicatas a Receber		R\$ 2.115.410,92	R\$ 1.703.728,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA		R\$ 1.320.981,92	R\$ 856.447,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		R\$ 463.929,00	R\$ 463.929,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M		R\$ 330.500,00	R\$ 330.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE		R\$ 0,00	R\$ 52.852,35
(-) Estoques		R\$ (374.766,13)	R\$ 50.527,17
(-) Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ (374.766,13)	R\$ 50.527,17
(-) Estoque de Mercadorias		R\$ (420.000,00)	R\$ 0,00
(-) Mercadorias Para Revenda		R\$ (420.000,00)	R\$ 0,00
Estoques de Materiais		R\$ 45.233,87	R\$ 50.527,17
Materiais Secundários		R\$ 45.233,87	R\$ 50.527,17
*** Passivo ***		R\$ 2.078.498,79	R\$ 2.106.039,79
Passivo Circulante		R\$ 82.888,94	R\$ 41.675,15
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 82.888,94	R\$ 41.675,15
Fornecedores		R\$ 36.288,43	R\$ 34.719,80
Fornecedores Nacionais		R\$ 36.288,43	R\$ 34.719,80
POTIGUAR		R\$ 375,85	R\$ 375,85
SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA		R\$ 175,45	R\$ 821,70
W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT		R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JACARE MADEIRAS E COMPESADOS LTDA		R\$ 5.040,33	R\$ 5.040,33
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R\$ 496,00	R\$ 870,67
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 420,00	R\$ 420,00
R N C BORGES - ME		R\$ 2.208,00	R\$ 1.604,44
RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME		R\$ 602,80	R\$ 602,80
REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQU		R\$ 24.000,00	R\$ 17.741,63
(-) WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (B		R\$ (0,00)	R\$ 4.272,38
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 46.600,51	R\$ 6.955,35
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 1.485,37
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 1.485,37
Obrigações Fiscais		R\$ 46.600,51	R\$ 5.469,98
PIS a Recolher		R\$ 4.101,57	R\$ 313,81
COFINS a Recolher		R\$ 18.930,30	R\$ 1.448,36
IRPJ a Recolher		R\$ 14.603,01	R\$ 2.317,38
CSLL a Recolher		R\$ 8.965,63	R\$ 1.390,43
Patrimônio Líquido		R\$ 1.995.609,85	R\$ 2.064.364,64
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
(-) Reservas de Lucros		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
Reserva Legal		R\$ 36.396,48	R\$ 36.396,48
Reserva para Contingências		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (70.786,63)	R\$ (70.786,63)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 68.754,79
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 68.754,79
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 68.754,79
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à		R\$ (0,00)	R\$ 68.754,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Disposição da Assembléia			
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.106.039,79	R\$ 2.118.071,37
Ativo Circulante		R\$ 2.106.039,79	R\$ 1.938.271,37
Disponibilidades		R\$ 351.783,72	R\$ 314.526,78
Numerários em Espécie		R\$ 284.958,00	R\$ 226.330,00
Caixa Geral		R\$ 284.958,00	R\$ 226.330,00
Caixa		R\$ 284.958,00	R\$ 226.330,00
Bancos		R\$ 66.825,72	R\$ 88.196,78
Contas Correntes		R\$ 66.825,72	R\$ 88.196,78
Banco do Brasil 4288-9; 25336-7		R\$ 66.825,72	R\$ 88.196,78
Clientes		R\$ 1.703.728,90	R\$ 1.573.217,42
Clientes Nacionais		R\$ 1.703.728,90	R\$ 1.573.217,42
Duplicatas a Receber		R\$ 1.703.728,90	R\$ 1.573.217,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA		R\$ 856.447,55	R\$ 690.636,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		R\$ 463.929,00	R\$ 463.929,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M		R\$ 330.500,00	R\$ 330.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE		R\$ 52.852,35	R\$ 52.852,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA		R\$ 0,00	R\$ 35.300,00
Estoques		R\$ 50.527,17	R\$ 50.527,17
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 50.527,17	R\$ 50.527,17
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques de Materiais		R\$ 50.527,17	R\$ 50.527,17
Materiais Secundários		R\$ 50.527,17	R\$ 50.527,17
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 179.800,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 179.800,00
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 179.800,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 179.800,00
Edifícios e Construções		R\$ 0,00	R\$ 179.800,00
*** Passivo ***		R\$ 2.106.039,79	R\$ 2.118.071,37
Passivo Circulante		R\$ 41.675,15	R\$ 39.414,86
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 41.675,15	R\$ 39.414,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores		R\$ 34.719,80	R\$ 25.152,50
Fornecedores Nacionais		R\$ 34.719,80	R\$ 25.152,50
POTIGUAR		R\$ 375,85	R\$ 375,85
SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA		R\$ 821,70	R\$ 170,73
W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT		R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
JACARE MADEIRAS E COMPESADOS LTDA		R\$ 5.040,33	R\$ 2.637,75
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R\$ 870,67	R\$ 870,67
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 420,00	R\$ 420,00
R N C BORGES - ME		R\$ 1.604,44	R\$ 1.604,44
RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME		R\$ 602,80	R\$ 602,80
REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQU		R\$ 17.741,63	R\$ 11.227,88
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (B		R\$ 4.272,38	R\$ 4.272,38
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 6.955,35	R\$ 14.262,36
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 1.485,37	R\$ 11.469,79
INSS a Recolher		R\$ 1.485,37	R\$ 11.469,79
Obrigações Fiscais		R\$ 5.469,98	R\$ 2.792,57
PIS a Recolher		R\$ 313,81	R\$ 411,31
COFINS a Recolher		R\$ 1.448,36	R\$ 1.898,36
IRPJ a Recolher		R\$ 2.317,38	R\$ 254,16
CSLL a Recolher		R\$ 1.390,43	R\$ 228,74
Patrimônio Líquido		R\$ 2.064.364,64	R\$ 2.078.656,51
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
(-) Reservas de Lucros		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
Reserva Legal		R\$ 36.396,48	R\$ 36.396,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Reserva para Contingências		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (70.786,63)	R\$ (70.786,63)
Outras Contas		R\$ 68.754,79	R\$ 83.046,66
Outras Contas		R\$ 68.754,79	R\$ 83.046,66
Lucros Acumulados		R\$ 68.754,79	R\$ 83.046,66
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 68.754,79	R\$ 83.046,66
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.118.071,37	R\$ 2.201.822,87
Ativo Circulante		R\$ 1.938.271,37	R\$ 2.022.022,87
Disponibilidades		R\$ 314.526,78	R\$ 503.270,99
Numerários em Espécie		R\$ 226.330,00	R\$ 143.334,00
Caixa Geral		R\$ 226.330,00	R\$ 143.334,00
Caixa		R\$ 226.330,00	R\$ 143.334,00
Bancos		R\$ 88.196,78	R\$ 359.936,99
Contas Correntes		R\$ 88.196,78	R\$ 359.936,99
Banco do Brasil 4288-9; 25336-7		R\$ 88.196,78	R\$ 359.936,99
Clientes		R\$ 1.573.217,42	R\$ 1.440.045,19
Clientes Nacionais		R\$ 1.573.217,42	R\$ 1.440.045,19
Duplicatas a Receber		R\$ 1.573.217,42	R\$ 1.440.045,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA		R\$ 690.636,07	R\$ 492.922,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		R\$ 463.929,00	R\$ 463.929,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M		R\$ 330.500,00	R\$ 330.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE		R\$ 52.852,35	R\$ 52.852,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA		R\$ 35.300,00	R\$ 35.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA		R\$ 0,00	R\$ 64.540,91
Estoques		R\$ 50.527,17	R\$ 78.706,69
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 50.527,17	R\$ 78.706,69
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques de Materiais		R\$ 50.527,17	R\$ 78.706,69
Materiais Secundários		R\$ 50.527,17	R\$ 78.706,69
Ativo não Circulante		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00
Imobilizado		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00
Bens em Operação		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00
Edifícios e Construções		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00
*** Passivo ***		R\$ 2.118.071,37	R\$ 2.201.822,87
Passivo Circulante		R\$ 39.414,86	R\$ 38.804,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 39.414,86	R\$ 38.804,07
Fornecedores		R\$ 25.152,50	R\$ 33.291,71
Fornecedores Nacionais		R\$ 25.152,50	R\$ 33.291,71
(-) MC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRTORIO LTD		R\$ (0,00)	R\$ 1.911,00
POTIGUAR		R\$ 375,85	R\$ 375,85
SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA		R\$ 170,73	R\$ 170,73
W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT		R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
JACARE MADEIRAS E COMPESADOS LTDA		R\$ 2.637,75	R\$ 1.469,88
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R\$ 870,67	R\$ 870,67
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 420,00	R\$ 420,00
R N C BORGES - ME		R\$ 1.604,44	R\$ 1.604,44
RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME		R\$ 602,80	R\$ 602,80
REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQU		R\$ 11.227,88	R\$ 4.388,55
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (B		R\$ 4.272,38	R\$ 4.272,38
(-) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		R\$ (0,00)	R\$ 14.235,41
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 14.262,36	R\$ 5.512,36
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 11.469,79	R\$ 2.969,94
INSS a Recolher		R\$ 11.469,79	R\$ 2.969,94
Obrigações Fiscais		R\$ 2.792,57	R\$ 2.542,42
PIS a Recolher		R\$ 411,31	R\$ 204,39
COFINS a Recolher		R\$ 1.898,36	R\$ 943,36
IRPJ a Recolher		R\$ 254,16	R\$ 734,04
CSLL a Recolher		R\$ 228,74	R\$ 660,63
Patrimônio Líquido		R\$ 2.078.656,51	R\$ 2.163.018,80
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
(-) Reservas de Lucros		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
Reserva Legal		R\$ 36.396,48	R\$ 36.396,48
Reserva para Contingências		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (70.786,63)	R\$ (70.786,63)
Outras Contas		R\$ 83.046,66	R\$ 167.408,95
Outras Contas		R\$ 83.046,66	R\$ 167.408,95
Lucros Acumulados		R\$ 83.046,66	R\$ 167.408,95
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 83.046,66	R\$ 167.408,95
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.201.822,87	R\$ 2.401.399,26
Ativo Circulante		R\$ 2.022.022,87	R\$ 2.055.450,63
Disponibilidades		R\$ 503.270,99	R\$ 362.712,14
Numerários em Espécie		R\$ 143.334,00	R\$ 113.085,37
Caixa Geral		R\$ 143.334,00	R\$ 113.085,37
Caixa		R\$ 143.334,00	R\$ 113.085,37
Bancos		R\$ 359.936,99	R\$ 249.626,77
Contas Correntes		R\$ 359.936,99	R\$ 249.626,77
Banco do Brasil 4288-9; 25336-7		R\$ 359.936,99	R\$ 137.661,77
Aplicações Financeiras BB		R\$ 0,00	R\$ 111.965,00
Clientes		R\$ 1.440.045,19	R\$ 1.520.522,60
Clientes Nacionais		R\$ 1.440.045,19	R\$ 1.520.522,60
Duplicatas a Receber		R\$ 1.440.045,19	R\$ 1.520.522,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA		R\$ 492.922,93	R\$ 354.736,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		R\$ 463.929,00	R\$ 463.929,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M		R\$ 330.500,00	R\$ 330.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE		R\$ 52.852,35	R\$ 52.852,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA		R\$ 35.300,00	R\$ 75.946,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA		R\$ 64.540,91	R\$ 196.540,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SE		R\$ 0,00	R\$ 46.017,40
Estoques		R\$ 78.706,69	R\$ 172.215,89
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 78.706,69	R\$ 172.215,89
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques de Materiais		R\$ 78.706,69	R\$ 172.215,89
Materiais Secundários		R\$ 78.706,69	R\$ 172.215,89
Ativo não Circulante		R\$ 179.800,00	R\$ 345.948,63
Imobilizado		R\$ 179.800,00	R\$ 345.948,63
Bens em Operação		R\$ 179.800,00	R\$ 345.948,63
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 179.800,00	R\$ 345.948,63
Edifícios e Construções		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 68.148,63
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 0,00	R\$ 98.000,00
*** Passivo ***		R\$ 2.201.822,87	R\$ 2.401.399,26
Passivo Circulante		R\$ 38.804,07	R\$ 37.528,63
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 38.804,07	R\$ 37.528,63
Fornecedores		R\$ 33.291,71	R\$ 31.887,95
Fornecedores Nacionais		R\$ 33.291,71	R\$ 31.887,95
MC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRTORIO LTD		R\$ 1.911,00	R\$ 1.911,00
POTIGUAR		R\$ 375,85	R\$ 375,85
SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA		R\$ 170,73	R\$ 3.995,40
W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT		R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
JACARE MADEIRAS E COMPESADOS LTDA		R\$ 1.469,88	R\$ 1.469,88
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R\$ 870,67	R\$ 870,67
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 420,00	R\$ 420,00
R N C BORGES - ME		R\$ 1.604,44	R\$ 1.604,44
RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME		R\$ 602,80	R\$ 602,80
REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQU		R\$ 4.388,55	R\$ 4.388,55
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (B		R\$ 4.272,38	R\$ 4.272,38
COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		R\$ 14.235,41	R\$ 9.006,98
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 5.512,36	R\$ 5.640,68
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 2.969,94	R\$ (0,00)
INSS a Recolher		R\$ 2.969,94	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 2.542,42	R\$ 5.640,68
PIS a Recolher		R\$ 204,39	R\$ 439,32
COFINS a Recolher		R\$ 943,36	R\$ 2.027,64
IRPJ a Recolher		R\$ 734,04	R\$ 1.670,38
CSLL a Recolher		R\$ 660,63	R\$ 1.503,34
Patrimônio Líquido		R\$ 2.163.018,80	R\$ 2.363.870,63
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ 363.870,63
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ 363.870,63
(-) Reservas de Lucros		R\$ (4.390,15)	R\$ 363.870,63
Reserva Legal		R\$ 36.396,48	R\$ 286.396,48
Reserva para Contingências		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (70.786,63)	R\$ 47.474,15
Outras Contas		R\$ 167.408,95	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 167.408,95	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados		R\$ 167.408,95	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 167.408,95	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 80.464,59
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 80.464,59
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 80.464,59
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (8.001,99)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (5.184,68)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (2.070,57)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (746,74)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (746,74)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (1.390,43)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (1.390,43)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (2.317,38)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (2.317,38)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 68.754,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 80.464,59	R\$ 35.300,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 80.464,59	R\$ 35.300,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 80.464,59	R\$ 35.300,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (8.001,99)	R\$ (20.525,23)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (5.184,68)	R\$ (17.788,08)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.070,57)	R\$ (1.113,07)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (746,74)	R\$ (1.624,08)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (746,74)	R\$ (1.624,08)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (1.390,43)	R\$ (228,74)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (1.390,43)	R\$ (228,74)
(-) Imposto de Renda		R\$ (2.317,38)	R\$ (254,16)
(-) Imposto de Renda		R\$ (2.317,38)	R\$ (254,16)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 68.754,79	R\$ 14.291,87



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 35.300,00	R\$ 101.949,77
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 35.300,00	R\$ 101.949,77
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 35.300,00	R\$ 101.949,77
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (20.525,23)	R\$ (16.192,81)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (17.788,08)	R\$ (12.379,70)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.113,07)	R\$ (2.718,02)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.624,08)	R\$ (1.095,09)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.624,08)	R\$ (1.095,09)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (228,74)	R\$ (660,63)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (228,74)	R\$ (660,63)
(-) Imposto de Renda		R\$ (254,16)	R\$ (734,04)
(-) Imposto de Renda		R\$ (254,16)	R\$ (734,04)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 14.291,87	R\$ 84.362,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 101.949,77	R\$ 218.664,29
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 101.949,77	R\$ 218.664,29
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 101.949,77	R\$ 218.664,29
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (16.192,81)	R\$ (14.638,74)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (12.379,70)	R\$ (8.727,21)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.718,02)	R\$ (5.363,28)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.095,09)	R\$ (548,25)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.095,09)	R\$ (548,25)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (660,63)	R\$ (1.503,34)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (660,63)	R\$ (1.503,34)
(-) Imposto de Renda		R\$ (734,04)	R\$ (1.670,38)
(-) Imposto de Renda		R\$ (734,04)	R\$ (1.670,38)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 84.362,29	R\$ 200.851,83



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21200915689
CNPJ	26.746.084/0001-09
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Axixá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2745

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2745
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001/202.1
FLS.	569
RUB.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 8.0.3
---	----------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21200915689	CNPJ 26.746.084/0001-09
NOME EMPRESARIAL MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26746084000109	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA:26746084000109	542299407389847919 3	13/02/2021 a 13/02/2022	Sim
Contador	51553082320	JONIVALDO DA SILVA REIS:51553082320	581348363340445283 9	23/07/2020 a 23/07/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.
A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6

<p>Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO</p> <p>em 30/03/2021 às 14:03:56</p> <p>F1.72.57.BD.B6.08.21.59 87.19.63.47.6A.E3.64.B9</p>

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00002687
Nome: JONIVALDO DA SILVA REIS CPF: 515.530.823-20
CRC/UF n.º MA-010827/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 29.08.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 515.530.823-20 Controle : 2675.3302.3616.3930

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 ENDEREÇO-AV. SENADOR JOSÉ SARNEY S/N, CENTRO. AXIXÁ-MA, CEP 65148-000
 NIRE: 21200915689, EM 19/12/2016

NOTAS EXPLICATIVAS-2020

Ativo Circulante

Nota 1 – Disponibilidades/Caixa

Trata-se de aplicação financeira de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco imuito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

Descrição	31/12/2020
Disponibilidade/Caixa	362.712,14
	362.712,14

Nota 2 – Demais Créditos e Valores à Curto Prazo

Trata-se de valores a receber, conforme apuração no Balanço Patrimonial. São derivados de prestação de serviços a receber em datas posteriores ao encerramento do exercício, classificadas na conta Duplicatas a receber/Clientes Diversos.

Descrição	31/12/2020
Duplicatas a receber/Clientes diversos	1.520.522,60
	1.520.522,60

Ativo não Circulante

Nota 3 – Imobilizado

Valores aplicados em bens demonstrados pelo custo de aquisição como Edifícios e Construções e demais bens que configuram investimentos efetuados pela empresa para a prestação de serviços, descritos no Balanço conforme segue. Houve investimentos signiicativos.

Descrição	31/12/2020
Edifícios e Construções	179.800,00
Veiculos	68.146,63
Móveis e Utensílios	98.000,00
	345.946,63

Passivo Circulante

Nota 4 – Obrigações de Curto Prazo

É registrado pelo valor de liquidação em ordem decrescente de exigibilidade representado por valores a pagar decorrentes de contratações junto a fornecedores por aquisição de materiais e/ou serviços, de obrigações fiscais de curto prazo e impostos, de acordo com a legislação vigente.

Descrição	31/12/2020
Fornecedores	31.887,95
Obrigações Fiscais	5.640,68
	37.528,63

Patrimônio Líquido

Nota 5 – Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2019, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(o) nas contas de Reservas de Lucros.

Descrição	31/12/2020
Lucros acumulados/saldo a disposição	200.851,83
	200.851,83

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2020

 Juncivaldo da Silva Reis
 TEC EM CONTABILIDADE
 CRCMA 010807/O-2

 Marcos Vinicius Dutra Carvalho
 Sócio-Administrador
 CPF: 009.457.443-07



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 32441347

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento (37.528,63 + 0,00) / 2.401.399,26 Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor.	(c201+c203)/c1	0,02
LC	Liquidez Corrente 2.055.450,63 / 37.528,63 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	54,77
LG	Liquidez Geral (2.055.450,63 + 0,00) / (37.528,63 + 0,00) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	54,77
LI	Liquidez Imediata 362.712,14 / 37.528,63 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	9,66
ML	Margem Líquida (368.260,78 / 436.378,65) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	84,39
RA	Rentabilidade do Ativo (368.260,78 / 2.401.399,26) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	15,34
SG	Solvencia geral 2.401.399,26 / (37.528,63 + 0,00) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maior melhor	c1/(c201+c203)	63,99

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
 CPF: 009.457.443-07
 SÓCIO ADMINISTRADOR

JONIVALDO SILVA REIS
 TEC EM CONTABILIDADE
 CRC-MA 010827/O-2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	09060012021
FLS.	574
RUB.	4

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00945744307	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 14:51 SOB N° 20210462914.
PROTOCOLO: 210462914 DE 31/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102267675. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

CANTANHEDE/MA
PROC. 090600112021
FLS. 576
RUB. f

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA encontram-se arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:				Protocolo: MAC2101267836
Nire: 21200915689 CNPJ: 26.746.084/0001-09			Situação ATIVA Status	
Arquivamentos Posteriores				
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	190032286	1	39	15/07/2019
DIÁRIO	20200332023	2	40	20/05/2020

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2021, às 16:32:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código Q3A2TFJZ.



MAC2101267836

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
Secretário(a) Geral

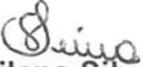


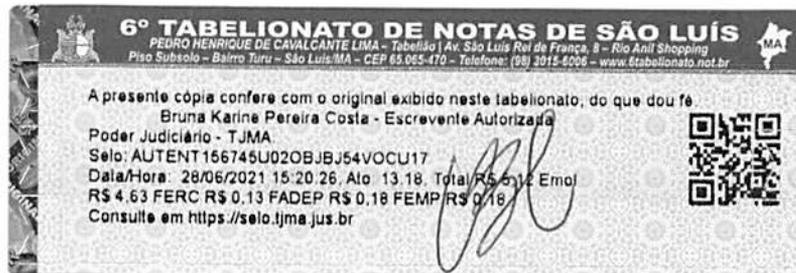
CANTANHEDE/MA	
PROC.	090600112021
FLS.	577
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos Cíveis constatei **NÃO EXISTIR** neste Juízo, nenhum **Pedido de Falência ou Concordata** contra a empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.746.084/0001-09, pessoa jurídica, localizada à Av. Senador Jose Sarney, s/nº., Centro, Axixa/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Icatu. Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Palmério Campos", nesta cidade de Icatu, Estado do Maranhão. Eu, , Rozilene Silva Lima, Secretária Judicial, subscrevo e assino.

Icatu, 07 de junho de 2021


Rozilene Silva Lima
Secretária Judicial



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	090600112021
FLS.	578
RUB.	+

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M P D REIS E CIA LTDA

26.746.084/0001-09

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/06/2021

Selo digital de segurança: 2021.CTD.3IOQ.FU6N.WZTP.UX4B.UVTE

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CANTANHEDE/MA
PROC. 090600112021
FLS. 579
RUB.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

009.457.443-07

(ELIZABETE DE JEUS DUTRA / SEBASTIAO DOS REIS MORENO CARVALHO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.KBPP.T3CY.W17F.Q0AN.VZ21**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**MVDC
EMPREENDEIMENTOS
LTDA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906001/2021

HORÁRIO: 08H OOMIN

DATA DA LICITAÇÃO: 13 DE JULHO DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVACOBERTA NO POVOADO TRIZIDELA NO MUNICIPIO DE CANTANHEDE-MA.

AV. SENADOR JOSE SARNEY, SN.
centro, Axixá-MA, CEP: 65148000

(98)965789876, (98)965307009,
(98)965297204

@mvdcmpeendimentos@gmail.co

CNPJ: 26.746.084/0001-09

CANTANHEDE/MA

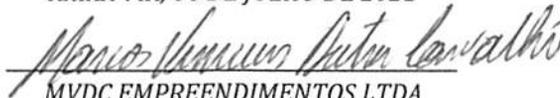
PROC. 0906001/2021
FLS. 580
RUB. f

**ANEXO XIV
DECLARAÇÃO (ITEM 5.2.5 "A" DO EDITAL)**

A EMPRESA MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF DE Nº 009.457.443-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 31, CASA 53, QUADRA 55, COHATRAC IV, SÃO LUÍS- MA, CEP: 65054-830. EM CUMPRIMENTO AO ITEM 5.2.5, ALÍNEA "A" DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, DECLARA O SEGUINTE:

1. ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DESTA LICITAÇÃO E QUE ASSUME RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS;
2. QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO E QUE TOMARÁ TODAS AS MEDIDAS PARA ASSEGURAR UM CONTROLE DE QUALIDADE ADEQUADO;
3. QUE MANTERÁ NO SERVIÇO, EM TEMPO INTEGRAL, O PROFISSIONAL INDICADO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ADMITINDO-SE A SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAL DE EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA;

AXIXÁ-MA, 06 DE JULHO DE 2021



MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

RG: 045858302012-7

CPF: 009.457.443-07

ADMINISTRADOR





**MVDC
EMPREENDEMENTOS
LTDA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906001/2021

HORÁRIO: 08H 00MIN

DATA DA LICITAÇÃO: 13 DE JULHO DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVACOBERTA NO POVOADO TRIZIDELA NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

AV. SENADOR JOSÉ SARNEY, SN,
centro, Axixá-MA, CEP: 65148000

(98)985788876, (98)985307009,
(98)985297204

@mvdcmpeendimentos@gmail.co

CNPJ: 26.746.084/0001-09

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001/2021
FLS.	581
RUB.	+

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA MVDC EMPREENDEMENTOS LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF DE Nº 009.457.443-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 31, CASA 53, QUADRA 55, COHATRAC IV, SÃO LUÍS- MA, CEP: 65054-830. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 2.º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM FATO OCORREU QUE A INABILITE A PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, E QUE CONTRA ELA NÃO EXISTE NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.

DECLARA, OUTROSSIM, CONHECER NA ÍNTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE SE SUBMETE A TODOS OS SEUS TERMOS.

AXIXÁ-MA, 06 DE JULHO DE 2021



MVDC EMPREENDEMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

RG: 045858302012-7

CPF: 009.457.443-07

ADMINISTRADOR



M

AXIXÁ-MA, 06 DE JULHO DE 2021
Marcos Vinicius Dutra Carvalho
MADC EMPREENDIMIENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 009.457.443-07
ADMINISTRADOR

A EMPRESA MADC EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF DE Nº 009.457.443-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 31, CASA 53, QUADRA 55, COHATRAÇ IV, SÃO LUIS- MA, CEP: 65054-830, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, ADMITIDA A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
ANEXO VIII

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVACOBERTA NO POVADO TRIZIDEIA NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906001/2021
HORÁRIO: 08H 00MIN
DATA DA LICITAÇÃO: 13 DE JULHO DE 2021



CANTANHEDEMA
PROC. 0906001/2021
FLS. 582
RUB. 4

AV. SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ-MA, CEP: 65148000
(98)985789876, (98)985307008
(98)985297204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>090600112021</u>
FLS. <u>583</u>
RUB. <u>+</u>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.746.084/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:50:49 do dia 01/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YKJG010621095049

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001/2021
FLS.	589
RUB.	f



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

CPF/CNPJ: **009.457.443-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:52:03 do dia 01/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8LKM010621095203

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/06/2021 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.746.084/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60B6.2EDC.C54A.7284 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/06/2021 às 10:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.457.443-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60B6.2FB0.31F7.4496 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0906001/2021
FLS. 587
RUB. f

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2021 09:56:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **26.746.084/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001/2021
FLS.	588
RUB.	f

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A MUNICIPIO DE CANTANHEDE

PROC.	090600112021
FLS.	589
RUB.	f

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507000914
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Fabio Henrique Ferreira de Pinho



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

FÁBIO H. PINHO - Nº de Série do Certificado: 34DFD8D6D4CE72B6637506B80E5DF92F
LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 15810EEFF2C6A180220D7B613918CFCA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507000914
Controle Interno: 00000021775001002615
Data de Emissão: 12/07/2021

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902021000107757000914 no site da susep: www.susep.gov.br e acesse: Serviços ao Cidadão > Consulta de apólice de seguro garantia.

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CANTANHEDE CNPJ OU CPF: 06.156.160/0001-00
ENDEREÇO: PC PAULO RODRIGUES, 01 - CENTRO
CEP: 65465-000 CIDADE: Cantanhede UF: MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ OU CPF: 26.746.084/0001-09
ENDEREÇO: AV SENADOR JOSE SARNEY, SN - CENTRO
CEP: 65148-000 CIDADE: Axixa UF: MA

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 4.709,52
MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 4.709,52	R\$ 201,49	12/07/2021	11/11/2021

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Os objetos do seguro das coberturas adicionais estão detalhadas na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902021000107757000914 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão > Consulta de apólice de seguro garantia.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep nº 15414.615952/2020-90. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 12/07/2021



Fabio Henrique Ferreira de Pinho



Leandro Evangelista Poli

DADOS DO CORRETOR

NOME: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ OU CPF: 23.592.605/0001-14

SUSEP: 202032933

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido:	R\$ 201,49			
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00	1	R\$ 201,49	19/07/2021
Custo de Apólice:	R\$ 0,00			
IOF:	R\$ 0,00			
Prêmio Total:	R\$ 201,49			



CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também Garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – **Riscos Declarados:** Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura curatória. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – **Prejuízos:** Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem

como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES

1. Para ausência de dúvidas, esta apólice contempla as condições de Inalienabilidade e Irrevogabilidade, bem como, de atualização financeira, as quais são solicitadas no Edital/Contrato descrito no Objeto desta apólice, em conformidade com o descrito nas Condições Gerais e Especiais desta apólice, ressaltando que os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou n documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice

publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0906001/2021
FLS. 598
RUB.

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906001/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO POVOADO TRIZIDELA, NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE – MA

Empresa solicitante: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em Atenção ao § 1º, Inciso I, do art. 5º do decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de trabalho Externo.

São Luis (MA), 06 de Julho de 2021.

RAPHAEL SILVA E SILVA
Gestor de Atendimento e Humanização Penitenciária
Mat. 945291-4

KELLY CRISTINA CARVALHO

Secretaria Adjunta de atendimento e Humanização Penitenciária - SAAHP

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Ref. de França, 8 - Rio Anil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luis-MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3915-6008 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé
Bruna Karine Pereira Costa - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT156745YIBV7OK95OCKJK45
Data/Hora: 12/07/2021 12:56:35. Ato: 13.18, Total R\$ 6,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CANTANHEDE/MA	
PROC.	090600 1/2021
FLS.	599
RUB.	

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210120991
- DATA DO PROTOCOLO: 09/02/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200915689
- ARQUIVAMENTO: 20210120991
- EMPRESA: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAyMDkxNzZmZmF1Q29udHJhdG9fTUUFQMjEwNjcxMTMxMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP21C)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001/2021
FLS.	600
RUB.	f

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200181394
- DATA DO PROTOCOLO: 10/03/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200915689
- ARQUIVAMENTO: 20200181394
- EMPRESA: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDAzMTAxNzMxMjBfQ29udHJhdG9fTUUFQMjAwNTI3NzYzMy5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP200)





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 26.746.084/0001-09

Data da Emissão : 17/02/2021

Hora da Emissão : 19:41:25

Código de Controle da Certidão : F3F2.D570.700E.510A

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/02/2021, com validade até 16/08/2021.

[Página Anterior](#)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 009.457.443-07

Data da Emissão : 01/03/2021

Hora da Emissão : 11:21:56

Código de Controle da Certidão : 09EF.C05A.92AC.1FAC

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 01/03/2021, com validade até 28/08/2021.

[Página Anterior](#)

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping strokes, located in the lower right quadrant of the page.



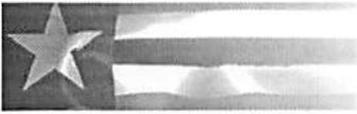
Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	090600112021
FLS.	603
CPF.	

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	148616/21
Data de Validade:	04/08/2021
Data de Emissão:	06/04/2021 19:36:41
Inscrição Estadual:	125113412
CPF/CNPJ:	26746084000109
Razão Social:	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>090600112021</u>
FLS. <u>604</u>
Nº <u>4</u>

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<p align="center">CERTIDÃO VÁLIDA!</p> <p>Nº da Certidão: 032295/21</p> <p>Data de Validade: 03/09/2021</p> <p>Data de Emissão: 06/05/2021 14:30:15</p> <p>Inscrição Estadual: 125113412</p> <p>CPF/CNPJ: 26746084000109</p> <p>Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA</p> <p align="right"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001 / 2021
FLS.	605
RUB.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.746.084/0001-09

Razão social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502594838337601
04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602583915465187
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802303121815200
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702420727192889
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701140458213887
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904214603829172
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123102482501164606
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105455455039500
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112207114380176130
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303360112156608
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503402668824904
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092604030283084544
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090704200139496856
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081904342178738067
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073103440190800353
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071204485285842324
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062305392723336110
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030604562678176240
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021603143434911697
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012805122815902380
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010905513443054018
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121604191363797334
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112604475374287667
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110705010458924050
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101903365765508316
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092802373182045606
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090902033938904350
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082102581405471266
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080104470689812601

Voltar

CANTANHEDE/MA

PROC. 0906001/2021
FLS. 606
RUB. +



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001 12021
FLS.	607
RUB.	

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização





[Emitir](#) [Verificar Autenticidade](#) [Consultar Andamento Processual](#)

Verificar Autenticidade de Certidão de Cumprimento da Cota de Contratação de PcDs/Reabilitados

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

Código ao lado:

02184

O documento foi emitido para o CNPJ: 26746084000109 em
26/05/2021 18:37 com o código de verificação 46uMmke.

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.

Todos os direitos reservados MTE 1997 - 2021 - [1.1.11]

CANTANHEDE/MA
PROC. 0906001/2021
FLS. 608
RUB. *f*



Enviar

Verificar Autenticidade

Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

46uN91y

Código ao lado:

10732

Consultar

Limpar

Certidão emitida (NEGATIVA) para o CPF: 00945744307 em
26/05/2021 18:38 com o código de verificação 46uN91y.

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.

Todos os direitos reservados MTE 1997 - 2021 - [1.1.11]

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0906001 1202.1
FLS.	609
RUB.	4



Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

Código ao lado:



Certidão emitida (NEGATIVA) para o CNPJ: 26746084000109 em 26/05/2021 18:36 com o código de verificação 46uMVuP.

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.

Todos os direitos reservados MTE 1997 - 2021 - [1.1.11]

CANTANHEDE/MA
PROC. 0906001/2021
FLS. 610
RUB.

- Protocolo •
- Certidão •
- ART •
- Fiscalização •
- Denúncia •
- Solicitação de Registro •
- Profissional / Empresa •
- Legislação •
- Financeiro •
- Acadêmico •

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **843774**

Ano: **2021**

Data de Cadastro: **01/04/2021**

Data de Emissão: **01/04/2021**

Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do **BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303072798**. Data de vencimento do boleto: **30/04/2021**

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/04/2021 - 10:05:43	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

RELATÓRIO GERENCIAL

XLS

PDF

FLS

PUB

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CANTANHEDE/MA

PROC. 09060012021
 FLS 611
 PUB 4

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

- Protocolo •
- Certidão •
- ART •
- Fiscalização •
- Denúncia •
- Solicitação de Registro •
- Profissional / Empresa •
- Legislação •
- Financeiro •
- Acadêmico •

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 843836

Ano: 2021

Data de Cadastro: 01/04/2021

Data de Emissão: 01/04/2021

Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

SITUAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Buscar:

OBSERVAÇÃO

DATA - HORA

01/04/2021 - 16:01:37

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0906001 12021
 FLS. 612
 RUB. 4

- Protocolo
- Certidão
- ART
- Fiscalização
- Denúncia
- Solicitação de Registro
- Profissional / Empresa
- Legislação
- Financeiro
- Acadêmico

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **812154**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **29/03/2019**
 Data de Emissão: **03/06/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar registros

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/03/2019 - 13:04:04	
BOLETO EMITIDO	29/03/2019 - 13:04:15	
DOCUMENTO PAGO	29/03/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	29/03/2019 - 15:46:48	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CANTANHEDE/MA

PROC. 090600112021
 FLS. 613
 RUB. 1

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CANTANHEDE/MA

PROC. 0906001 12021
FLS. 612
RUB. f

-  Protocolo ▾ |
  Certidão ▾ |
  ART ▾ |
  Fiscalização ▾ |
  Denúncia ▾ |
  Solicitação de Registro ▾ |
  Profissional / Empresa ▾ |
  Legislação ▾
-  Financeiro ▾ |
  Acadêmico ▾

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20190236049**Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**Observação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA MPD REIS & CIA LTDA - ME**Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixar cópia do arquivo de
impressão da ART 

Contrato sem numero

ContratoValor: **R\$ 6.000,00**Data de início: **11/02/2019**

Data de fim:

Ação institucional: **Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08**

Observação:

ContratanteContratante Nome: **MPD REIS & CIA LTDA-MA**Contrante CPF/CNPJ: **26746084000109**
 PROC. 090600112021
 CANTANHEDEIMA
 FLS. 615
 RUB. 4

Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

País **BRA**

CEP: **65052844**

Tipo de logradouro: **AVENIDA**

Logradouro: **LESTE OESTE**

Número: **01 - SALA 03**

Complemento

Bairro: **RESIDENCIAL PRIMAVERA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

Latitude: **0**

Longitude: **0**

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CANTANHEDEMA
PROC: 0906001/2021
FLS. 616 f
RUB. f



Sped CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0906001/2021
FLS. 67
RUB. f

A consulta foi realizada na data 13/07/2021 às 10:49:02 e reflete a situação da escrituração neste momento

Escriturações Ativas

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
26.746.084/0001-09	Não informado	21200915689	C5F5102ED3154B1E725C3996A54F339E7B1083C8	01/01/2020 a 31/12/2020	G	4	30/03/2021 14:03:5

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0906001/2021</u>
FLS. <u>618</u>
RUB. <u>+</u>

SÃO LUÍS 13.07.2021

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº MA/2021/00002687 É VÁLIDA

Impressão : 31.05.2021

Validade : 29.08.2021

Profissional :

Nome : JONCIVALDO DA SILVA REIS

Número Registro CRC : MA-010827/O - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF : 515.530.823-20

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 13 de julho de 2021 .

Sair

CANTANHEDE/MA

PROC. 0906001/2021

FLS. 619

RUB. f

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210462914
- DATA DO PROTOCOLO: 01/04/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200915689
- ARQUIVAMENTO: 20210462914
- EMPRESA: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

 Documento de Interesse (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA0MDExNDM0MjRfRG9jdW1lbnRvZGVJbnRlcmVzc2VtUUFMjEwMDQxMzYwOS5wZGY=/download/2/pessoa/17522>)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	090600112021
FLS.	629
RUB.	4

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

Nire: 21200915689				Situação
CNPJ: 26.746.084/0001-09				ATIVA
				Status
Arquivamentos Posteriores				
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	190032286	1	39	15/07/2019
DIÁRIO	20200332023	2	40	20/05/2020

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2021, às 16:32:52 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código Q3A2TFJZ.



MAC2101267836

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

Secretário(a) Geral